



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Leis nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

1 Ao dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 8h30, na sala de  
2 alfabetização da Casa do Idoso Centro, sito a Rua Euclides Miragaia,  
3 quinhentos e oito, Centro, São José dos Campos – SP teve início a  
4 reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com as  
5 presenças e ausências justificadas e não justificadas dos conselheiros  
6 do poder público e da sociedade civil conforme abaixo:

7

8 Presença do Poder Público: Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
9 (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão), Vanessa Madalena da Costa  
10 Fortes (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão), Alex Cesar de Azevedo  
11 Pinheiro (Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida), Vangivaldo da  
12 Silva Alves (Fundação Cultural Cassiano Ricardo), Beatriz Albuquerque  
13 Loureiro (Secretaria de Mobilidade Urbana) e Maria de Fatima Arice  
14 Nagata (Secretaria da Saúde).

15

16 Justificativa do Poder público:

17 Anderson Luís Gonçalves Nascimento (Secretaria de Educação e  
18 Cidadania).

19 Presença da Sociedade Civil: Maria Sirlei de Oliveira (Associação dos  
20 Aposentados e Pensionistas SJC), Gilberto Antônio Vasconcelos Silva  
21 (Grupo de Amor – Casa Centro), e Erica Cursino Rabelo (Apar). Christiano  
22 Sadock Freitas (Casa Missionários da Luz) e Aniete Roma (Casa  
23 Missionários da Luz).

24 Justificativa Representantes da Sociedades Civil: José Carlos Gonçalves  
25 Profício (Associação dos Aposentados e Pensionistas SJC), Noêmia  
26 Marques Freitas (Abrigo Vó Laura) e Daniela Fernanda dos Santos  
27 Osorio.

28

29 **PRIMEIRO:** Havendo quórum regimental, a Presidente Sra Kelen Karina  
30 de Moura Pereira e Silva, deu por aberta a reunião, agradecendo a  
31 presença de todos.

32 **SEGUNDO:** O Vice-Presidente Christiano Sadock Freitas, retrata sobre a  
33 entidade Dellamore Lar dos idosos Ltda. CNPJ: 36.401.338. /0001-00,





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Leis nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

34 endereço: Avenida Lívio veneziane,213-Jardim Uira, São José dos  
35 Campos -SP e a Entidade de Assistencial Social Cidade da Fraternidade  
36 CNPJ: 61.872.164. /0001-01, endereço rua: Jorge Barbosa moreiranº532-  
37 Vila Ema, São José dos Campos -SP., as mesmas estão prontas para  
38 serem deferidas e o mesmo ficou sobre a responsabilidade de fazer a  
39 Resolução. Ressalta também que Todas as ILPI estão passando pelo  
40 processo de averiguação de esclarecimento sobre covid19 e o  
41 Questionário sobre esta averiguação, doze (12) entidades não  
42 responderam e algumas já ouve óbitos, o mesmo sugere levar a  
43 notificação para a vigilância sanitária para saber como conduzir esta  
44 situação ou enviar ofício para vigilância Sanitária e Ministério Público.

45 Em seguida a conselheira Maria Sirlei de Oliveira, parabeniza a Entidade  
46 de Assistencial Social Cidade da Fraternidade pelo bom acolhimento e  
47 testemunha sobre as doações de remédios realizada pela mesma, o Sr.  
48 Christiano Sadock aproveitando o ensejo falou sobre os cursos  
49 profissionalizantes e o grupo comunitário existe nesta entidade.

50 TERCEIRO: Sobre a mudança do Projeto de Lei foi colocado em pauta e  
51 todos foram (UNANIME), caso não haja resposta para este conselho, o  
52 mesmo fara o processo eleitoral. O ofício foi encaminhado a cerca de dois  
53 anos para secretaria de apoio Social ao cidadão (SASC), foi feito o convite  
54 para o Sr. James e o mesmo não compareceu e não respondeu os e-mails  
55 até a data presente. A Sr.ª Kelen Karina de Moura Pereira e silva relata  
56 que houve um surto de Covid19 na secretaria SASC, e ressalta que a  
57 câmara municipal também está sofrendo com surto da covid19, informa  
58 também que o documento da mudança de Lei se encontra no jurídico da  
59 SASC e que no máximo está semana receberemos uma resposta sobre o  
60 projeto, caso não aconteça reiteramos e passamos para o processo  
61 eleitoral.

62 QUARTO:A conselheira Vanessa Fortes estando com a palavra diz:  
63 sabendo onde está o documento, nos comprometemos verificar esta  
64 situação buscando uma resposta com sua consideração com o







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Leis n.º 6428/03,  
alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

65 responsável do jurídico Sr. Rafael, referente aos representantes das  
66 secretarias e conselheiros que não estão comparecendo e não estão  
67 justificando a sua participando nas reuniões, ela sugere marcar uma  
68 reunião e falar sobre a importância dos mesmos, ressalta também que no  
69 dia 13 de maio haverá um evento de capacitação e enviara o convite para  
70 todos os conselheiros.

71 QUINTO: Sobre o Edital do chamamento, marcar reunião com o  
72 departamento jurídico e o gestor do fundo Sr. Walter Cipresso de Souza  
73 para o apadrinhar o processo da OSC (os valores de cada projeto  
74 apresentado será de 50.000). O Sr. Gilberto, sugere fazer uma reunião  
75 com o jurídico da SASC para o discutir o Edital do Chamamento.

76 SEXTO: Dra. Aniete Roma conselheira suplente representante da  
77 Entidade Missionários da Luz, pede desculpas ao colegiado, mas não  
78 poderá continuar fazendo parte do conselho devido seus compromissos.  
79 e pede a substituição.

80 SETIMO: A Sr.<sup>a</sup> Presidente Kelen Karina informa que, a entidade  
81 Manancial do amor, foi vendida e sobre a Lei Legislação Federal, pede  
82 para manter o balanço contábil, porém pedir o mesmo apenas na visita da  
83 fiscalização. Convocar uma reunião de emergência para dar a posse aos  
84 novos indicados da entidade Missionários da Luz e a conselheira Maria  
85 Sirlei diz que o correto é o Missionário da Luz fazer a indicações dos novos  
86 conselheiros, preiteando as vagas de Primeiro Titular e Primeiro Suplente.

87 Nada mais havendo a tratar, a Sra Kelen deu por encerrada a reunião,

88

89

90 São José dos Campos, 08 de fevereiro de 2022.

91 Conselheiros:

92 – Kelen Karina de Moura Pereira e Silva 



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Leis nº 6428/03,  
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

- 93 – Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira \_\_\_\_\_
- 94 -Daniela Fernanda dos Santos Osori \_\_\_\_\_